



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em ...../...../.....,

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

*A reunião*  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*  
*22/2/2019*

**AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO**

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 559/18

**AUTO DE VISTORIA N.º 7/19**

Aos vinte sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, mediante despacho proferido em 27.09.2018 sobre a reclamação apresentada por João Carlos do Carmo Correia e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Maria Teresa Quinto, arquiteta, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra. e Vitor Hugo Sousa, fiscal municipal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação da fração 14 G do edifício sito na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote n.º 37/38, Urbisol, na Vila e Freguesia da Nazaré.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL

1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

#### a) Descrição do estado da obra

A fração 14 G apresenta infiltrações nos tetos do quarto e da sala com manchas de humidade e empolamentos de pintura.

A fração do 15.º andar localizada na mesma zona do edifício em projeção zenital com a fração 14 G apresenta ao nível dos terraços a presença de musgos e fungos nas juntas do pavimento cerâmico assim como o escoamento das águas pluviais é efetuada em parte para uma caleira situada ao nível do pavimento sem pendente adequada para o seu escoamento por gravidade ocasionando a presença de águas paradas com frequência;



Foto n.º 1 – Teto da fração 14 G



Foto n.º 2 – Teto da fração 14 G



Foto n.º 3 – Pavimento da fração 15 andar



Foto n.º 4 – Caleira do terraço da fração 15 andar



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### b) Obras preconizadas

Face à situação que se relatou na alínea anterior e de modo a garantir melhores condições de habitabilidade à fração 14 G, impõe-se uma intervenção no sentido de corrigir as anomalias detetadas;

#### c) Prazo

Estima-se o prazo de 30 dias para a execução das obras preconizadas na alínea anterior.

#### 2. Conclusão

Face ao que se assinala nos pontos anteriores, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que, não obstante as deficiências assinaladas, a fração 14 G continua a reunir as condições mínimas de habitabilidade, pelo que esta situação deverá ser esgrimida entre particulares, com conhecimento à administração do condomínio do edifício.

Dos participantes convocados compareceram o interessado e o Sr. Paul Hanns Wilman, na qualidade do proprietário da fração localizado no 15.º piso.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

#### OS PERITOS

Maria Teresa Quinto, arquiteta

20-02-2019

Maria Teresa Quinto

Cláudia Arcanjo, Dra.

Nuno Ferreira, engenheiro civil

Vitor Hugo Sousa, fiscal municipal

